



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 08/02/23  
Carvalho  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 08 /2023

**Dispõe sobre o auxílio à moradia, no âmbito do Município de Olinda, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** O auxílio à moradia, no âmbito do Município de Olinda, é fixado no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

**Art. 2º.** As hipóteses de concessão do auxílio à moradia de que trata esta lei, bem como os requisitos, os prazos e o procedimento administrativo pertinente, serão regulamentados através de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas, suplementadas, em caso de necessidade, observada a respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** O pagamento previsto para ser efetivado no mês de fevereiro de 2023 já deverá considerar o novo valor do auxílio à moradia definido nesta lei.

**Art. 4º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de a sua publicação.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 7 de fevereiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080  
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM N° 001/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, servimo-nos desta mensagem para encaminhar o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre o auxílio à moradia, no âmbito do Município de Olinda, e dá outras providências".

Como é do vosso conhecimento, o auxílio à moradia, no âmbito do nosso Município, está previsto no inc. I, do art. 2º, da Lei Municipal n° 5.476/2005, e é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 231/2011 e pelo Decreto Municipal n° 43/2018, tendo o seu valor atual fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

É inequívoca a necessidade de ajuste do referido valor, em razão da realidade atual. Nesse sentido, as intensas chuvas ocorridas no último dia 6 de fevereiro tornam a necessidade do ajuste proposto ainda mais premente, dadas as seríssimas e lamentáveis consequências do evento em questão, fator que evidencia a urgência na tramitação do anexo projeto de lei.

Assim, propomos um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor atual, passando o auxílio à moradia para o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), próximo do patamar praticado pelo próprio Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, submetemos a proposta à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares, convictos do acolhimento, e certos da sensibilidade que sempre permeia essa augusta Casa Legislativa.

Agradecemos antecipadamente a costumeira atenção de Vossas Excelências e solicitamos a aprovação do projeto em regime de urgência.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 07 de fevereiro de 2023.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080  
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
CNPJ: 11.527.108/0001-53

Protocolo 60 / 23

**Prefeitura Municipal de Olinda**

Data 04 / 02 / 2023

**Gabinete do Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
Claudio A. Jesus  
Mat. 0037-1

Olinda, 07 de fevereiro de 2023.

**OFÍCIO GP Nº 039/2023**

**Senhor Presidente**

Cumprimentando-o, encaminhamos a **MENSAGEM Nº 001/2023**, com o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre o auxílio à moradia, no âmbito do Município de Olinda, e dá outras providências".

Solicitamos análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na anexa mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Exmo. Sr.  
**SAULO HOLANDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda/PE  
OLINDA/PE

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080  
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

**Henrique de Andrade Leite**  
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional  
Procuradoria Geral do Município de Olinda  
OAB/PE 21.409

Mirella Almeida  
Secretária de Fazenda